

村越

MURAKOSHI**IZUMI INFORMÁTICA LTDA**

Rua Pero Correia, 582 – Vila Mariana – São Paulo – SP – Cep: 04113041
 CNJP: 08.604.726/0001-45 – Insc. Est.:149.564.195.111 – Fone: (011) 3205-0300
 e-mail : izumi.info@gmail.com

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0018

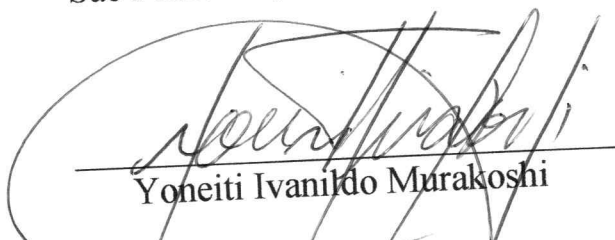
Recebi do Sra. **CARLA ZAMBELLI SALGADO**, brasileira, residente e domiciliada na Rua George Oetterer, nº218, Vila Pauliceia, cidade de São Paulo, Estado São Paulo CEP: 02301-070 a importância de **R\$ (2.976,00)**, (Dois Mil, Novecentos e setenta e seis reais), relativo à atividade de locação de bens móveis, no período de **29/09/2020 a 29/10/2020**, conforme contrato de locação de equipamentos de informática, prestação de serviço e outras avenças nº CZ02, (período do contrato 29.04.2019 à 29.01.2023).

Qtd	DESCRIÇÃO HARDWARE E SOFTWARE		TOTAL
03	Microcomputador Novo R5 - AMD Ryzen R5 4GB/ HD 1TB / Monitor 19"	280,00	840,00
01	Microcomputador Novo R7 - AMD Ryzen R7 16GB/ HD 240 SSD HD2TB - Monitor 19"/VGA GTX 1050(3GB)	385,00	385,00
02	Microcomputador Novo I7- Intel I7-7700, 16 GB /HD240 GB/ HD 2 TB, Monitor 19"/VGA GTX 1050(3GB)	447,00	894,00
01	Impressora Inkjet Epson L575	215,00	215,00
01	Rack de 6 U'S completo	85,00	85,00
01	Switch 16 Portas Lan (HPE/Cisco)	115,00	115,00
01	Acess point ubiquiti/ HP / Cisco	85,00	85,00
01	Televisão Smart TV 40'LG/Samsung/Panasonic	148,00	148,00
03	Nobreak 800 VA	38,00	114,00
01	Nobreak 1.4 Kva	95,00	95,00
Total			2.976,00

Atenção: A atividade de locação de bens móveis não está sujeita à tributação do ISS, por não ter previsão de incidência na Lei Complementar nº 116/03 e, portanto, não está obrigada à emissão de Nota Fiscal de Serviços.

Dou plena e geral quitação pelos serviços que prestei no período citado. Sem mais e para que esta seja interpretada como verdadeira, firmo.

São Paulo-SP, 10 de outubro de 2020.


 Yoneiti Ivanildo Murakoshi
 Assinatura

RECEBEMOS

10/10/2020